



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação
por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Operador de Retroescavadeira e Escavadeira hidráulica e Inspetor Sanitário**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	- Idade mínima de 18 anos; - Ensino Fundamental Incompleto; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D	Currículo e Prova Prática	44hs	CR	Padrão 7
INSPETOR SANITÁRIO.	- Idade mínima de 18 anos; - Curso superior completo em Medicina Veterinária; - Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D	Currículo	32hs	CR	R\$ 4.045,24

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 228/2020.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos nos anexos II e III.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova prática para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira hidráulica e análise de currículos para o cargo de Inspetor Sanitário, sendo a prova prática elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e a avaliação dos currículos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas retroescavadeira e escavadeira hidráulica.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeira e escavadeira hidráulica; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; quando sua máquina estiver em conserto; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; operar máquinas para lavar, discar e gradear terras, obedecendo as curvas de níveis; operar máquinas para rebocar carretões no recolhimento de entulhos, folhas de árvores, transporte de materiais e similares; auxiliar na manutenção e limpeza dos equipamentos; zelar pelo seu bom funcionamento; auxiliar no carregamento e descarga de materiais; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; verificar, diariamente, no início da operação da retroescavadeira e escavadeira hidráulica os níveis de água, óleo e combustível. Operar máquina retroescavadeira e escavadeira hidráulica na movimentação de materiais nas áreas de extração. Indicar ao seu superior imediato qualquer alteração no funcionamento da retroescavadeira e escavadeira hidráulica, a fim de serem providenciados os serviços de manutenção necessários. Operar a retroescavadeira e escavadeira hidráulica na abertura de valas de escoamento de água e materiais e para drenagens. Realizar atividades de acordo com a solicitação da chefia e necessidade do setor; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- b)* Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c)* Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a)* Idade: Mínima de 18 anos;
- b)* Instrução: Ensino Fundamental incompleto;
- c)* Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: INSPETOR SANITÁRIO

VALOR DE VENCIMENTO: R\$ 4.045,24

ATRIBUIÇÕES:

- a)* Descrição Sintética: Fiscalizar e vistoriar abatedouros e frigoríficos do Município de Rolante, incluindo os serviços de inspeção do SIM - Sistema de Inspeção Municipal, SUASA - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, SUSAF - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial, inspeção de fabrica de embutidos e agroindústrias que fabriquem produtos de origem animal.
- b)* Descrição Analítica: Coletar amostras de produtos de origem animal quando houver suspeita de contaminação; fazer o recolhimento de produtos que levem o risco a saúde humana; visitar obras e estabelecimentos que fabriquem produtos cárneos; elaborar relatórios mensais de suas atividades e apresentá-los quando solicitado ao Secretário da Agricultura. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados produtos de origem animal para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas; proceder e acompanhar processos administrativos; instituir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com os outros entes e órgãos, cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

Condições de Trabalho:

- a)* Geral: carga horária semanal de 32 horas;
- b)* Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo em Medicina Veterinária;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **03/06, 04/06, 05/06/2020 das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.1.4.2 O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga.

4.2 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.

4.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ex officio ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos para o cargo de Inspetor Sanitário e 50 (cinquenta pontos) para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica.

6.2.1. Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 6.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para o cargo de Inspetor Sanitário e de zero a cinquenta pontos para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	30

INSPETOR SANITÁRIO.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área (especialização)	10	10
Pós-graduação relacionada à área (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, relacionados à área, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

6.5.1 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

6.5.2 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

7. PROVAS PRÁTICAS – CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

7.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A prova prática será realizada em local posteriormente definido e publicado no mural e site da Prefeitura, até dois dias antes da realização da prova que será no dia 18/06/2020, com início às 08h30min.

7.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima “C”.

7.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

7.7 As atividades serão avaliadas por um examinador, designado para este ato.

7.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

7.8.1 Para a função de **Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica**, consistirá em operar RETROESCAVADEIRA JCB 4 CX, executando trabalhos com o uso da máquina.

7.8.1.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

7.8.1.2 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Domínio do Painel e articulações da máquina;
- c) Organização no trabalho;
- d) Agilidade e desenvoltura;
- e) Qualidade do serviço executado.

7.8.1.3 O candidato iniciará a prova com 50 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

7.8.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 25 pontos.

7.8.2 Classificação das Faltas:

Faltas Gravíssimas: 30 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 20 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária para a realização da atividade;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 10 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

7.8.3 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação;
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e) não apresentar a documentação exigida.

7.8.4 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.8.5 No dia seguinte à realização da prova, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia da análise curricular para o cargo de Inspetor Sanitário abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital e para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica o resultado preliminar será no prazo de um dia após a realização da prova prática, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital .

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso dirigido à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado no prazo de um dia pela Comissão ao Prefeito Municipal para julgamento.

9.1.5 O Prefeito Municipal julgará o recurso no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público na função devidamente comprovado;

10.1.2.1 A contagem de tempo de serviço para fins de desempate será realizada em anos, meses e dias;

10.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado na função, devidamente comprovado;

10.1.4 Sorteio em ato público.

10.1.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

10.1.6 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular para o cargo de Inspetor Sanitário e análise curricular e prova prática para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- 12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
 - 12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - 12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função;
 - 12.1.5** CTPS - PIS/PASEP;
 - 12.1.6** Carteira de Identidade;
 - 12.1.7** Quitação Militar (sexo masculino);
 - 12.1.8** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 12.1.9** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 12.1.10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
 - 12.1.11** 01 foto 3X4;
 - 12.1.12** Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 - 12.1.13** Comprovante de Escolaridade;
 - 12.1.14** Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone;
 - 12.1.15** Nº de conta bancária – Banrisul;
 - 12.1.16** Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública
- 12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.
- 12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.
- 12.4.1** Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 01 de junho de 2020.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____.

Rolante, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PROVA PRÁTICA – CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Prazo das Inscrições e publicação dos inscritos no último dia de inscrição	3 dias úteis	03, 04 e 05/06/2020
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão	1 dia	08/06/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/06/2020
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10/06/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito / Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12/06/2020
Análise dos currículos do cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica e publicação do resultado	1 dia	15/06/2020
Recurso da análise dos currículos para o cargo de Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	1 dia	16/06/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito / Publicação da relação final dos candidatos aptos para a prova prática	1 dia	17/06/2020
Aplicação de Prova Prática	1 dia	18/06/2020
Resultado preliminar	1 dia	19/06/2020
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão	1 dia	22/06/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/06/2020
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	1 dia	24/06/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/06/2020
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	26/06/2020
Sorteio	1 dia	29/06/2020
Homologação da classificação final	1 dia	30/06/2020
TOTAL	21 dias úteis	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - ANÁLISE DE CURRÍCULOS – CARGO DE INSPETOR SANITÁRIO.

Prazo das Inscrições	3 dias úteis	03,04 e 05/06/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	08/06/2020
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão	1 dia	09/06/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/06/2020
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/06/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/06/2020
Análise dos currículos	1 dia	16/06/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17/06/2020
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão	1 dia	18/06/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/06/2020
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	1 dia	22/06/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/06/2020
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	24/06/2020
Sorteio	1 dia	25/06/2020
Homologação da classificação final	1 dia	26/06/2020
TOTAL	19 dias úteis	